



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**Parecer nº 37/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0077507/2021-98****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: DOMINGOS SAVIO DO COUTO	CPF/CNPJ: 590.152.336-91	
Endereço: FAZENDA BURITI DA AMELIA, S/N	Bairro: Zona Rural	
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP: 35.600-000
Telefone: (37) 9 8806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para item 3    ( x ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA ROCINHA	Área Total (ha): 20
Registro nº : 21.356 do Serviço Registral de Imóveis Bom Despacho/MG	Município/UF: Bom Despacho / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107406-3ED3.05F1.17AF.4C61.AF92.EE6B.3299.D15C

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	UN		

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	UN	468600	7837000

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, Exceto horticultura	Silvicultura	4,8

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	área antropizada/pastagem		4,8

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	nativa	11,28	m <sup>3</sup>
	nativa	5,63	

Lenha

m<sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/12/2021

Data da vistoria (remota): 23/02/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 23/02/2022

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Intervenção ambiental através do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas numa área de **4,8 ha**, para silvicultura, sendo a execução de projeto. Conforme informado documento SEI atesto que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada ou imune de corte

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      (x) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: DAE nº **1401144339197**, valor R\$ 508,78, data pagamento 19/11/2021

Taxa Florestal: DAE nº **2901033943647** e **2901144383411**, valor R\$ 210,90 Lenha Nativa e R\$ 424,08 Madeira Nativa , data pagamento 30/09/2020 e 19/11/2021

Taxa de Reposição: DAE nº **1501095621686** e **1501159524601**, valor R\$ 960,43 Lenha Nativa e R\$ 272,14 Madeira Nativa, data pagamento 17/06/2021 e 15/12/2021

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **22 árvores isoladas nativas vivas** em uma área de **4,8 ha**, localizada na propriedade, **Fazenda Rocinha**, sendo o material lenhoso ( Lenha Nativa = 5,63 m<sup>3</sup> e Madeira Nativa = 11,28 m<sup>3</sup> ) proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade Conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu artigo 127.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lívio Márcio Puliti Filho

MASP: 1021264-5



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Marcio Puliti Filho, Servidor**, em 10/03/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42648038** e o código CRC **BA8891F3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0077507/2021-98

SEI nº 42648038